

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.969, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso (CUR-UFMT) em Universidade Federal de da Região Sul de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Deputado WELLINGTON FAGUNDES

Relator: Deputado WALDIR MARANHÃO

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Wellington Fagundes, autoriza o Poder Executivo a transformar o campus de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso em nova universidade denominada Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso.

A proposição recebeu parecer favorável na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista do mérito justifica-se, plenamente, a aprovação deste projeto de lei.

Porém, a criação de instituições de ensino federais por iniciativa do Poder Legislativo fere frontalmente a Constituição.

Quando não subsiste dúvida quanto à inconstitucionalidade de dada proposição, cabe a todas as comissões ou parlamentares rejeitá-la e, assim, fazer cumprir a Constituição, mesmo que concordem com o seu mérito.

A criação de instituições por projetos de lei de iniciativa de Poder Legislativo, inclusive por intermédio dos chamados “projetos autorizativos”, é “coisa julgada” no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e, globalmente, da Câmara dos Deputados. Em casos como este, não se avalia a constitucionalidade de uma proposição, mas se cumpre a lei.

Por isto, no que diz respeito à criação de instituições federais de ensino, a Comissão de Educação e Cultura houve por bem revalidar, em março de 2005 e abril de 2007, a súmula nº 1/2001, ampliada nesta última data.

Dispõe a súmula:

“Por implicar a criação de órgãos públicos, e, obviamente, em cargos, funções empregos, além de acarretar aumento de despesa, a iniciativa legislativa da criação de escolas, em qualquer nível ou modalidade de ensino é privativa do Poder Executivo (Ver art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal)

Projetos de lei desse teor são meramente autorizativos e, portanto, inócuos, pois não geram nem direitos nem obrigações.

Portanto, o Parecer do Relator de um PL que vise a criação de escola pública, em qualquer nível ou modalidade de ensino, deverá concluir pela rejeição da proposta.

A criação de escolas deve ser sugerida na proposição do tipo do tipo INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Poder Executivo (ver RI/CD art. 113).”

Entretanto, considerando o mérito da proposta e nossa intenção de apoiá-la, nada impede que a Comissão de Educação e Cultura encaminhe, em seu nome, Indicação ao Poder Executivo sugerindo a criação da instituição em epígrafe.

Portanto, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Leis, concomitante, propomos a este plenário, a Indicação em anexo de autoria da própria Comissão de Educação e Cultura

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado WALDIR MARANHÃO
Relator

REQUERIMENTO
(DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso (CUR-UFMT) em Universidade Federal de da Região Sul de Mato Grosso.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a., em nome da Comissão de Educação e Cultura, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a transformação do Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado WALDIR MARANHÃO
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2008

(Da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados)

Sugere transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso (CUR-UFMT) em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O Nobre Deputado Wellington Fagundes apresentou projeto de lei com objetivo de transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso (CUR-UFMT) em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso.

A Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal.

Resolveu, portanto, a Comissão manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do projeto de lei , Nº 5.959, de 2005, de autoria do Deputado Wellington Fagundes, que transcrevemos abaixo:

“Criada em 10 de dezembro de 1.970, por meio da Lei n.º 5.647, a Universidade Federal de Mato Grosso incorporou a Faculdade Federal de Direito de Cuiabá, instituída em 1.934, cujo funcionamento entretanto data apenas de 1.956, e o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá.

A UFMT, tem procurado contribuir efetivamente, desde sua implantação, com o desenvolvimento regional, atuando nas áreas de ensino de graduação, pesquisa, ensino de pós-graduação, pesquisa e

extensão, mantendo os campi de Cuiabá, Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop, além de forte presença nas demais regiões de Mato Grosso, com projetos de interiorização no âmbito do ensino de graduação: licenciaturas parceladas, turmas especiais, ensino à distância, sempre em parceria com os governos federal, estadual e municipal.

São ofertados, nos quatro campi, 55 cursos regulares de graduação, considerados os turnos de funcionamento, dentre os quais 16 em período noturno, cerca de 30 cursos de especialização anuais, 12 cursos de mestrado nas áreas de Educação Pública, Ecologia e Conservação da Biodiversidade, Saúde e Ambiente, História, Agricultura Tropical, Ciências e Engenharia de Materiais (Convênio USP - São Carlos), Pediatria (Convênio USP - São Paulo), Enfermagem (Convênio UFSC), Ciências Contábeis (Convênio PUC - São Paulo), Ciências da Comunicação (Convênio USP - São Paulo), Política Social (Convênio UnB) e Engenharia Ambiental (Convênio UFRJ), 03 cursos de doutorado nas áreas de Educação Pública, Ecologia e Conservação da Biodiversidade e Saúde e Ambiente.

No Campus Universitário de Rondonópolis (CUR – UFMT) estão os seguintes cursos de graduação: Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Geografia, História, Informática, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia e Zootecnia. Oferece ainda os seguintes cursos de pós graduação: Biologia, Matemática, História, Pedagogia, Geografia Ambiental e Letras. Localizada na região Sul de Mato Grosso, esta unidade de ensino atende, além da cidade de Rondonópolis, todos os outros 17 municípios da região.

Na área física do CUR-UFMT encontra-se ainda o Centro Público de Educação Profissional (Cenfor), responsável pela qualificação técnica de centenas de cidadãos todos os anos.

A proposta do projeto aqui apresentado é de transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da UFMT na Faculdade Federal da Região Sul de Mato Grosso. Com isto, pretende-se conferir maior autonomia de decisões a esta unidade de ensino, que possui características próprias em relação aos demais Campi da UFMT. Além disto, esta é uma antiga reivindicação da comunidade acadêmica local e da população dos municípios atendidos pela unidade.

A Transformação da CUR-UFMT em Universidade

Federal da Região Sul de Mato Grosso constitui-se em uma estratégia para assegurar a continuidade do dinamismo da região Sul de Mato Grosso, intensificando ações que venham contribuir com as características socioeconômicas daquela região.

A transformação da CUR-UFMT em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso não irá requerer acréscimos em sua estrutura física e todo o corpo docente, bem como os funcionários, poderão ser aproveitados na entidade. No caso de necessidade de contratação de pessoal, o mesmo poderá ser feito por meio de concursos públicos.

Além disto, a Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso estará sediada em Rondonópolis, município de economia pujante, sendo a segunda cidade em arrecadação do estado de Mato Grosso.

Rondonópolis, com seus 150 mil habitantes é espelho da fantástica transformação do cerrado brasileiro. Localizada no entroncamento das rodovias BR-364 e BR-163, Rondonópolis hoje se constitui como um ponto estratégico de ligação entre as regiões sul e norte do país.

Devido a esta localização, Rondonópolis serve como porta de escoamento de grande parte da produção do estado.

Acredito que a transformação a CUR-UFMT em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso trará grandes benefícios para toda a região, ampliando a oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo, gerando conhecimentos científicos e tecnológicos necessários à prosperidade e ao bem-estar da população.”

Tais razões, Senhor Ministro, justificam, plenamente, a criação de instituição nos termos propostos, o que sugerimos a Vossa Excelência em nome da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado WALDIR MARANHÃO
Relator